



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 de 15 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a alteração de fiscal do contrato de nº 11/2025/CODEVALE”.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições, considerando a substituição do responsável pela coordenação do programa de microrrevestimento asfáltico do CODEVALE, considerando o disposto na resolução de nº 15 de 07 de maio de 2026/CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato de nº 11/2025, que fazem entre si o CODEVALE como parte contratante e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA LTDA como contratada, o senhor Júnior de Meira Silva, inscrito no CPF: 041.180.611-47.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE